

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Lei



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 599 , DE 22 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a alteração, criação e modificação da nomenclatura, redação e cargos na Organização Administrativa, Lei Nº 007 de 25 de agosto de 2011, da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo I e II da Lei Municipal nº 007 de 25 de agosto de 2011, que Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, sua Estrutura.

**Parágrafo Único** – Para tanto o Anexo I e II da Lei Municipal nº 007 de 25 de agosto de 2011, passa a vigorar de acordo com o Anexo I e II da presente Lei.

**Art. 2º** - Fica alterado a nomenclatura da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que passa a vigorar da seguinte forma:

I - Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

**Art. 3º** - A alínea b) do inciso II, do Art. 3º, da Lei Nº 007 de 25 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º.** ...

I - ...

II - ...

a) ...

b) Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

c) ...

d) ...

e) ...

f) ...

**Art. 4º** - Fica alterada a SEÇÃO V, DO CAPÍTULO II, modificando seu art. 8º e acrescentando o § 2º no referido artigo, da Lei Nº 007 de 25 de agosto de 2011, que passam a vigorar com a seguintes redações:

1/5

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio CNPJ-13.824.248/0001-19 Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44,  
CEP.: 44.280-000. Fone: 75 3237-2137*

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
\_\_\_\_\_ GABINETE DO PREFEITO \_\_\_\_\_

## SEÇÃO V

DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**Art. 8º.** A Secretaria Municipal da Educação e Cultura têm por finalidade formular, coordenar e executar as funções do Município em matéria de Educação e Cultura, competindo-lhe:

- I - ...
- II - ...
- III - ...
- IV - ...
- V - ...
- VI - ...
- VII - ...
- VIII - ...
- IX - ...
- X - ...
- XI - ...
- XII - ...
- XIII - ...
- XIV - ...
- XV - ...
- XVI - ...
- XVII - ...
- XVIII - ...
- XIX - ...
- XX - REVOGADO
- XXI - REVOGADO
- XXII - REVOGADO
- XXIII - REVOGADO
- XXIV - REVOGADO
- XXV - REVOGADO
- XXVI - REVOGADO
- XXVII - ...

**§ 1º.** A Secretaria Municipal da Educação e Cultura tem a seguinte estrutura básica:

- I - ...
- II - ...

2/5

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio - CNPJ-13.824.248/0001-19 Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44,  
CEP.: 44.280-000. Fone: 75 3237-2137*

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**\_\_\_\_\_ GABINETE DO PREFEITO \_\_\_\_\_**

- a) ...
- b) ...
- c) Coordenadoria de Cultura.

**§ 2º.** O cargo de Coordenador de Ensino e Suporte Pedagógico passa a dispor de 10 vagas, conforme Anexo II desta Lei, distribuídos da seguinte forma:

I - fica destinado 60% das vagas de Coordenador de Ensino e Suporte Pedagógico para os ocupantes de cargo de provimento efetivo da carreira do magistério, com formação superior em Pedagogia ou similar, designados pelo Chefe do poder Executivo com as devidas gratificações da respectiva função, correspondente a até 80%, de acordo com o nível de complexidade das tarefas.

II - fica destinado 40% das vagas para cargos de provimento em comissão necessários ao bom andamento das atividades da Secretaria, desde que observada e exigida a devida qualificação de formação em nível superior em Pedagogia ou similar, com remuneração conforme anexo II desta Lei.

**Art. 5º.** A remuneração dos referidos cargos constantes tanto nesta Lei quanto na lei Nº 007, de 25 de agosto de 2011, será de acordo com o anexo I e II desta Lei.

**Art. 6º.** As despesas decorrente desta Lei deverão estar contidas no Orçamento em vigor do Município de Teodoro Sampaio-Bahia.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE MAIO DE 2014.**

**AKIRA SUGA**  
Prefeito Municipal

**REBECA TÁRIQUE DA SILVA MENEZES**

3/5

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio CNPJ-13.824.248/0001-19 Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44,  
CEP.: 44.280-000. Fone: 75 3237-2137*

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Chefe de Gabinete

## ANEXO I

### CARGO EM COMISSÃO

### DIRIGENTES DE ÓRGÃOS E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO	SUBSÍDIO R\$
Chefe de Gabinete do Prefeito	01	NE	3.300,00
Controlador do Município	01	NE	3.300,00
Assessor Jurídico	01	NE	3.300,00
Secretário Municipal da administração e Finanças	01	NE	3.300,00
Secretário Municipal da Educação e Cultura	01	NE	3.300,00
Secretário Municipal da Saúde	01	NE	3.300,00
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	01	NE	3.300,00
Secretário Municipal da Assistência Social	01	NE	3.300,00
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente	01	NE	3.300,00

## ANEXO II

4/5

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio CNPJ-13.824.248/0001-19 Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44, CEP.: 44.280-000. Fone: 75 3237-2137*

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DEMAIS CARGOS EM COMISSÃO**

ORGÃO	CARGO	QUANT.	SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$
1 - Gabinete do Prefeito	• Assessor	01	CC3	900,00
	• Administrador Distrital	02	CC3	1.696,00
2 - Controladoria do Município	• Coordenador de Auditoria e Informações Gerenciais	01	CC2	1.696,00
3 - Assessoria Jurídica	• Assistente Jurídico	01	CC1	3.300,00
4 - Secretaria Municipal da Administração e Finanças	• Coordenador de Gestão de Pessoas;	01	CC2	1.696,00
	• Coordenador de Transporte, Material e Patrimônio;	01	CC2	1.696,00
	• Coordenador de Licitações e Contratos;	01	CC2	1.696,00
	• Coordenador de Planejamento e Orçamento;	01	CC2	1.696,00
	• Coordenador Financeiro e de Contabilidade;	01	CC2	1.696,00
	• Coordenador de Tributação, Arrecadação e Fiscalização.	01	CC2	1.696,00
5 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura	• Coordenador de Ensino e Suporte Pedagógico;	10	CC2	1.696,00
	• Coordenador de Programas e Projetos Educacionais;	01	CC2	1.696,00
	• Coordenador de Cultura.	01	CC2	1.696,00
6 - Secretaria Municipal da Saúde	• Coordenador de Atenção à Saúde;	01	CC2	1.696,00
	• Coordenador de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria;	01	CC2	1.696,00
	• Coordenador de Vigilância à Saúde.	01	CC2	1.696,00
7 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	• Coordenador de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;	01	CC2	1.696,00
	• Coordenador de Serviços Públicos.	01	CC2	1.696,00
8 - Secretaria Municipal da Assistência Social	• Coordenador de Proteção Social Básica;	01	CC2	1.696,00
	• Coordenador de Programas e Projetos;	01	CC2	1.696,00
	• Coordenador de Reparação.	01	CC2	1.696,00
9 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente	• Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo;	01	CC2	1.696,00
	• Coordenador de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;	01	CC2	1.696,00
	• Coordenador de Meio Ambiente.	01	CC2	1.696,00
	• Coordenador de Estruturação Institucional	01	CC2	1.696,00

5/5

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio - CNPJ-13.824.248/0001-19 - Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44, CEP.: 44.280-000. Fone: 75 3237-2137

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
\_\_\_\_\_ GABINETE DO PREFEITO \_\_\_\_\_

---

	. Coordenador de Geração de Emprego e Renda	01	CC2	1.696,00
--	---	----	-----	----------

6/5

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio CNPJ-13.824.248/0001-19 Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44,  
CEP.: 44.280-000. Fone: 75 3237-2137*